



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**AVISO DE RESULTADO**  
**JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS**

**PROTOCOLO N.º 1748/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**  
**TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO**

**OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E AÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO À GESTÃO EDUCACIONAL, VISANDO MELHOR ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVA FACE A DINÂMICA DAS DEMANDAS EDUCACIONAIS.**

**EDEMILSON LOBO**, Presidente da CML no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados o **RESULTADO** do julgamento da proposta técnica e de preço realizado no dia **04/04/2023, às 10h00m** do Procedimento Administrativo em epígrafe. Onde a empresa **INEC INSTITUTO EDUCACAO CULTURA E GESTAO LTDA EPP**, CNPJ/MF n.º 27.478.904/0001-83, única a apresentar proposta foi considerada vencedora apresentando um valor unitário de **R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito) reais por hora técnica e valor global de R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais) para 600 (seiscentas) horas técnicas** e uma pontuação final de **10 (dez) pontos** conforme ata de julgamento às fls. [ ANEXO ], enviado a a autoridade superior para as devidas providências, conforme art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93.

Publicado:

[www.impresaoficial.com.br](http://www.impresaoficial.com.br)

[www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeituraquadrasp/](https://www.facebook.com/prefeituraquadrasp/)

[https://twitter.com/Pref\\_Quadra\\_SP](https://twitter.com/Pref_Quadra_SP)

[www.linkedin.com/in/edemilson-lobo-5009751b2](https://www.linkedin.com/in/edemilson-lobo-5009751b2)

Quadra, 14 de Abril de 2.023

**EDEMILSON LOBO**  
Presidente da CML





## ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

No dia **04 de abril de 2023**, às **10 h**, nas dependências do Paço Municipal José Darci Soares, reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria nº. 01/2023 para analisar a proposta técnica apresentada pela empresa **INEC INSTITUTO EDUCAÇÃO CULTURA E GESTÃO LTDA EPP**. Inicialmente, o Presidente solicitou que constasse nesta ata que em sessão ocorrida no dia 31 de março de 2023, a empresa INEC foi a única a apresentar proposta e única habilitada no certame, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E AÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO À GESTÃO EDUCACIONAL**. Continuando os trabalhos, a comissão de licitações analisou a Proposta Técnica apresentada pela empresa, composta da Proposta Técnica propriamente dita (Anexo VIII do Edital da TP 1/2023 preenchido) e dos documentos comprobatórios das pontuações apresentadas. Para comprovar a pontuação dos critérios **N1, N2 e N3**, a empresa apresentou notas fiscais de serviços. Para comprovar pontuação do critério **N4** apresentou notas fiscais de serviços, atestados de capacidade técnica e contratos. Para demonstração do critério **N5** a empresa apresentou os seguintes documentos comprobatórios: contratos de prestação de serviços, carteiras de trabalho, termo de compromisso profissional, diplomas, currículo lattes. Para comprovar a pontuação no critério **N6** a empresa apresentou tabelas de comprovação do tempo de serviço em atividades relacionadas à licitação, por funcionário/prestador de serviço, acompanhadas dos documentos comprobatórios, tais como carteiras de trabalho, certificados, termos de posse, portarias, certidão de acervo técnico, editais, certidões, extrato previdenciário, declaração de tempo de contribuição, prospecto/material de divulgação (Cia Cultural Bola de Meia). Após análise dos documentos relacionados, a Comissão de Licitação decidiu pelo seguinte resultado: Referente ao elemento **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**, foram observados os seguintes resultados: **N1** (número de clientes) = 20 pontos, **N2** (comprovação de atuação direta em ações de gestão e planejamento) = 20 pontos, **N3** (comprovação de atuação direta no desenho de programas e projetos) = 20 pontos, **N4** (comprovação de atuação na realização de capacitação de profissionais) = 20 pontos. Com relação ao elemento **QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA** foram observados os seguintes resultados: **N5** (composição da equipe técnica e titulação de profissionais) = 10 pontos e **N6** (experiência dos profissionais em trabalhos similares ao projeto licitado) = 10 pontos. Total da pontuação: 100 (cem)



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

pontos, equivalente à Nota Técnica da empresa (NT). Em conformidade com previsão do item 6.6.3 do Edital da TP 01/2023, o Item Técnico (IT) é de 1 (um).

Passou-se para o julgamento da proposta de preços onde a **EMPRESA INEC INSTITUTO EDUCAÇÃO CULTURA E GESTÃO LTDA EPP**, foi a única apresentar proposta, e foi considerada vencedora, apresentando um valor unitário de **R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito) reais por hora técnica e valor global de R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais) para 600 (seiscentas) horas técnicas**. Após finalizar a somatória e análise da Proposta de Preços e Técnica, a comissão de licitação passou para fase final, para realizar apuração da pontuação. Sendo IT = Índice Técnico apurado conforme critérios definidos = 1,0 e NPC = Nota Proposta Comercial=1,0. Deste modo, apurou-se a nota final conclusiva (VAF) (**Valor da Avaliação Final, sendo VAF = [IT (1,0) x 7 + NPC (1,0) x 3] = 10** pontos totalizados em favor da empresa Instituto Educação Cultura e Gestão Ltda EPP, que foi considerada a empresa vencedora, com a proposta comercial no valor de R\$ 178.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais. Findos os trabalhos de julgamento e classificação das Proposta de preços e Técnica, o presidente da comissão encerrou a sessão, ficando facultado o prazo de 05 dias úteis para as empresas interpirem com recurso desta decisão, conforme lhe faculta o artigo 109, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Quadra, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. Eu, Alessandra Mascarenhas Mendes, Assistente Administrativo da PMQ e Membro da Comissão de Licitações que secretariei os trabalhos e digitei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da CML da Prefeitura de Quadra.

**Edemilson Lobo**  
**Presidente CML**

**Edson Galvão da Silveira**  
**Membro CML**

**Alessandra Mascarenhas Mendes**  
**Membro CML**

